

DECRETO Nº478/2015,

DE 23 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento de Chacara de propriedade da Sra. Antônia Carvalho Coelho, localizado a Rua Alameda das Samabaias com a Rua Q – 20, Quadra QR 54 Lote 02 – Abadia de Goiás - GO, com área 5.487,50m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 02

ÁREA: 5.487,50m².

FRENTE: 50,00m para a Rua Q-20;

CHANFRADO: 7,07m na esquina da Alameda das Samambaias com a Rua Q-20;

FUNDO: 55,00 m nos fundos confrontando com o lote 01;

LADO DIREITO: 100,00m confrontando com o lote 04;

LADO ESQUERDO: 95,00m confrontando com a Alameda das Samambaias;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 02

ÁREA: 550,00m².

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Samambaias;

FUNDO: 10,00 m confrontando com o lote 04;

LADO DIREITO: 55,00m confrontando com o lote 2A;

LADO ESQUERDO: 55,00m confrontando com o lote 01;

LOTE: 2-A

ÁREA: 550,00m².

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Samambaias;

FUNDO: 10,00 m confrontando com o lote 04;

LADO DIREITO: 55,00m confrontando com o lote 2B;

LADO ESQUERDO: 55,00m confrontando com o lote 02;

LOTE: 2-B

ÁREA: 550,00m².

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Samambaias;

FUNDO: 10,00 m confrontando com o lote 04;

LADO DIREITO: 55,00m confrontando com o lote 2C;

LADO ESQUERDO: 55,00m confrontando com o lote 2A;

LOTE: 2-C

ÁREA: 550,00m².

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Samambaias;
FUNDO: 10,00 m confrontando com o lote 04;
LADO DIREITO: 55,00m confrontando com o lote 2D;
LADO ESQUERDO: 55,00m confrontando com o lote 2B;

24758

LOTE: 2-D

ÁREA: 550,00m².

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Samambaias;
FUNDO: 10,00 m confrontando com o lote 04;
LADO DIREITO: 55,00m confrontando com o lote 2E;
LADO ESQUERDO: 55,00m confrontando com o lote 2C;

24759

LOTE: 2-E

ÁREA: 550,00m².

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Samambaias;
FUNDO: 10,00 m confrontando com o lote 04;
LADO DIREITO: 55,00m confrontando com o lote 2F;
LADO ESQUERDO: 55,00m confrontando com o lote 2D;

24760

LOTE: 2-F

ÁREA: 550,00m².

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Samambaias;
FUNDO: 10,00 m confrontando com o lote 04;
LADO DIREITO: 55,00m confrontando com o lote 2G, 2H e 2I;
LADO ESQUERDO: 55,00m confrontando com o lote 2E;

24761

LOTE: 2-G

ÁREA: 617,50m².

FRENTE: 16,00m para a Rua Q-20;
CHANFRADO: 7,07m na esquina da Alameda das Samambaias com a Rua Q-20;
FUNDO: 21,00 m confrontando com o lote 2F;
LADO DIREITO: 30,00m confrontando com o lote 2H;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com a Alameda das Samambaias;

24762

LOTE: 2-H

ÁREA: 510,00m².

FRENTE: 17,00m para a Rua Q-20;
FUNDO: 17,00 m confrontando com o lote 2F;
LADO DIREITO: 30,00m confrontando com o lote 2I;
LADO ESQUERDO: 30,00m confrontando com o lote 2G;

24763

LOTE: 2-I

ÁREA: 510,00m².

FRENTE: 17,00m para a Rua Q-20;
FUNDO: 17,00 m confrontando com o lote 2F;
LADO DIREITO: 30,00m confrontando com o lote 04;
LADO ESQUERDO: 30,00m confrontando com o lote 2H;

24764



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE
GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

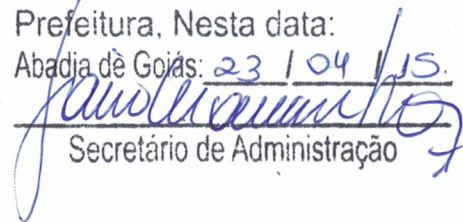
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE
GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 23 / 04 / 15.


Secretário de Administração

PARECER JURÍDICO

Interessado: ANTONIA CARVALHO COELHO
Assunto: Desmembramento de área

A interessada solicitou pedido o DESMEMBRAMENTO da chácara 02 da Quadra 54, localizada no Setor Quinta dos Sonhos, Abadia de Goiás, medindo 5.487,50 m².

Destaca-se que a Chácara em comento está dentro do perímetro urbano da cidade, conforme Lei Municipal nº 127/2000, de 06/11/2000, inciso III, do art. 1º, que ora destacamos:

Art. 1º. O perímetro urbano da cidade de Abadia de Goiás fica delimitado nos seguintes pontos:

III – Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás – (Região dos Dourados e Quinta dos Sonhos) – começa no Córrego dos Dourados, com o Setor Quinta dos Sonhos, deste sobe contornando o **Setor Quinta dos Sonhos** pela linha de fundo das quadras Q. R3, Q. R2, Q. R9, Q. R36, Q. R40, Q. 57, deste segue até o Setor Vilar Baviera nas confluências das Avenidas Erlan com a Avenida Buenaventura; deste segue pela Avenida Buenaventura até o Setor Recanto dos Dourados, deste à direita do loteamento Recreio Acapulco, até o Córrego da Mata dividindo com o terreno do Sr. Joaquim Basílio; deste à direita pelo Córrego acima até o fundo da Chácara 21 do Setor Jardim Itarumã; deste à esquerda, contornando todo o Setor Jardim Itarumã, em seguida, o Setor Recreio Acapulco, até a Chácara 62 da Quadra L do Setor Recreio Acapulco, deste a direita até o Córrego Lucindo; segue abaixo até a Avenida Guadalajara; deste a direita pela Avenida Guadalajara, já no Setor Quinta da Boa Vista; deste a direita pelo Setor Parque São Dimas na estrada de Piracanjuba, contornando todo o Setor Parque São Dimas, até a GO-040 (Goiânia/Aragoiânia), deste pela GO-040, sentido Goiânia até ponte do Córrego Dourados acima do loteamento Quinta dos Sonhos, onde teve o início deste descrição. (grifamos).

Por sua vez, a Lei Federal nº 6.766/79, traz o seguinte:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 2º- considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Não há abertura de novo sistema viário, portanto, não caracteriza loteamento.

Os lotes respeitam a legislação, possuindo frente mínima de 10,00 metros, estando na confluência da Rua Q-20 e Alameda das Samambaias, ressaltando que por ser área de transição, a interessada fica obrigada a implantar sistema de água, já que é servida de energia elétrica.

Desta forma, opinamos ***favoravelmente*** ao desmembramento da área em comento, ressaltando que deverá recolher aos cofres do Município as taxas e encargos legais.

Este o nosso entendimento. *Sub Judice*.

Abadia de Goiás, 17 de abril de 2015.



Celso D'Alcantara Barbosa
Procurador Geral (Dec. 026/2013)
Advogado – OAB/GO 15.663

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO

Loteamento "Sítio de Recreio Quinta dos Sonhos"

Proprietária: **Antônia Carvalho Coelho**

Local: **Alameda das Samambaias, Qd. QR-54 Lt. 02**

Cidade: **Abadia de Goiás -GO**

Comarca: **Guapó**

Área: 5.487,50 m²

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o parcelamento de solo do Lote de terras acima qualificado.

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 02: 50,00 m de frente para a rua Q-20; 55,00 m nos fundos confrontando com o Lote 01; 7,07 m de chanfrado, na esquina da Alameda das Samambaias com a Rua Q-20; 100,00 m pela direita confrontando com o Lote 04; 95,00 m pela esquerda, confrontando com a Alameda das Samambaias, perfazendo uma área total de 5.487,50 metros quadrados.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 02: 10,00 m de frente para a Alameda das Samambaias; 10,00 m nos fundos confrontando com o Lote 04; 55,00 m pela direita confrontando com o Lote 2A; 55,00 m pela esquerda, confrontando com o Lote 01, perfazendo uma área total de 550,00 metros quadrados.

LOTE 2A: 10,00 m de frente para a Alameda das Samambaias; 10,00 m nos fundos confrontando com o Lote 04; 55,00 m pela direita confrontando com o Lote 2B; 55,00 m pela esquerda, confrontando com o Lote 02, perfazendo uma área total de 550,00 metros quadrados.

LOTE 2B: 10,00 m de frente para a Alameda das Samambaias; 10,00 m nos fundos confrontando com o Lote 04; 55,00 m pela direita confrontando com o Lote 2C; 55,00 m pela esquerda, confrontando com o Lote 2A, perfazendo uma área total de 550,00 metros quadrados.

LOTE 2C: 10,00 m de frente para a Alameda das Samambaias; 10,00 m nos fundos confrontando com o Lote 04; 55,00 m pela direita confrontando com o Lote 2D; 55,00 m pela esquerda, confrontando com o Lote 2B, perfazendo uma área total de 550,00 metros quadrados.

LOTE 2D: 10,00 m de frente para a Alameda das Samambaias; 10,00 m nos fundos confrontando com o Lote 04; 55,00 m pela direita confrontando com o Lote 2E; 55,00 m pela esquerda, confrontando com o Lote 2C, perfazendo uma área total de 550,00 metros quadrados.

LOTE 2E: 10,00 m de frente para a Alameda das Samambaias; 10,00 m nos fundos confrontando com o Lote 04; 55,00 m pela direita confrontando com o Lote 2F; 55,00 m pela esquerda, confrontando com o Lote 2D, perfazendo uma área total de 550,00 metros quadrados.

LOTE 2F: 10,00 m de frente para a Alameda das Samambaias; 10,00 m nos fundos confrontando com o Lote 04; 55,00 m pela direita confrontando com os lotes 2G, 2H e 2I; 55,00 m pela esquerda, confrontando com o Lote 2E, perfazendo uma área total de 550,00 metros quadrados.

LOTE 2G: 16,00 m de frente para a rua Q-20; 21,00 m nos fundos confrontando com o Lote 2F; 7,07 m de chanfrado, na esquina da Alameda das Samambaias com a Rua Q-20; 30,00 m pela direita confrontando com o Lote 2H; 25,00 m pela esquerda, confrontando com a Alameda das Samambaias, perfazendo uma área total de 617,50 metros quadrados.

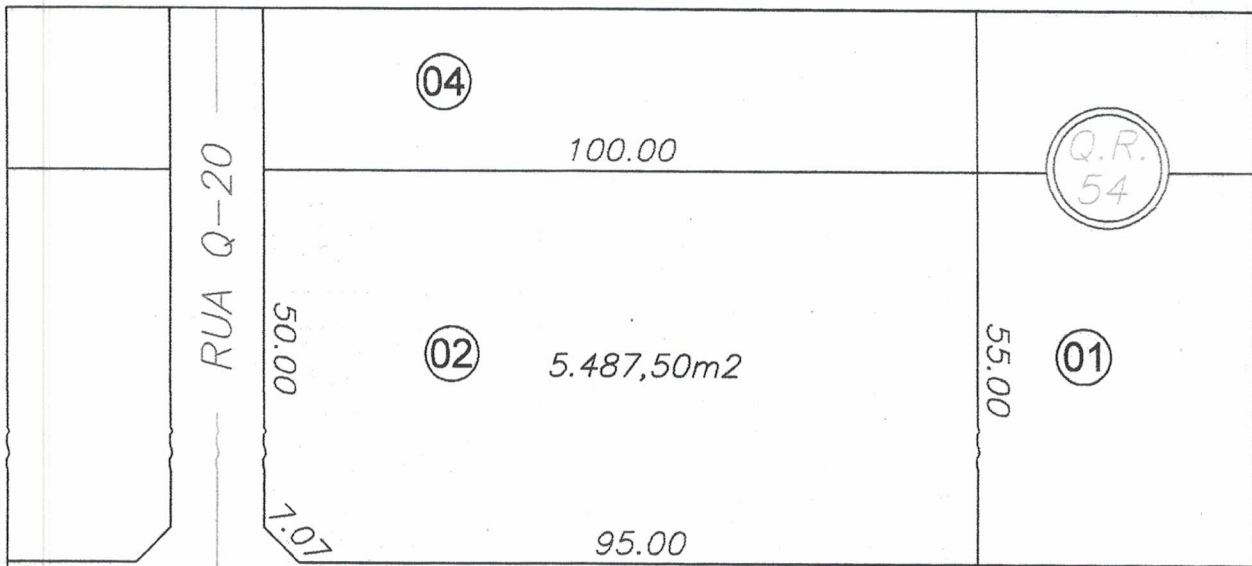
LOTE 2H: 17,00 m de frente para a Rua Q-20; 17,00 m nos fundos confrontando com o Lote 2F; 30,00 m pela direita confrontando com o Lote 2I; 30,00 m pela esquerda, confrontando com o Lote 2G, perfazendo uma área total de 510,00 metros quadrados.

LOTE 2I: 17,00 m de frente para a Rua Q-20; 17,00 m nos fundos confrontando com o Lote 2F; 30,00 m pela direita confrontando com o Lote 04; 30,00 m pela esquerda, confrontando com o Lote 2H, perfazendo uma área total de 510,00 metros quadrados.

Abadia de Goiás, 29 de março de 15

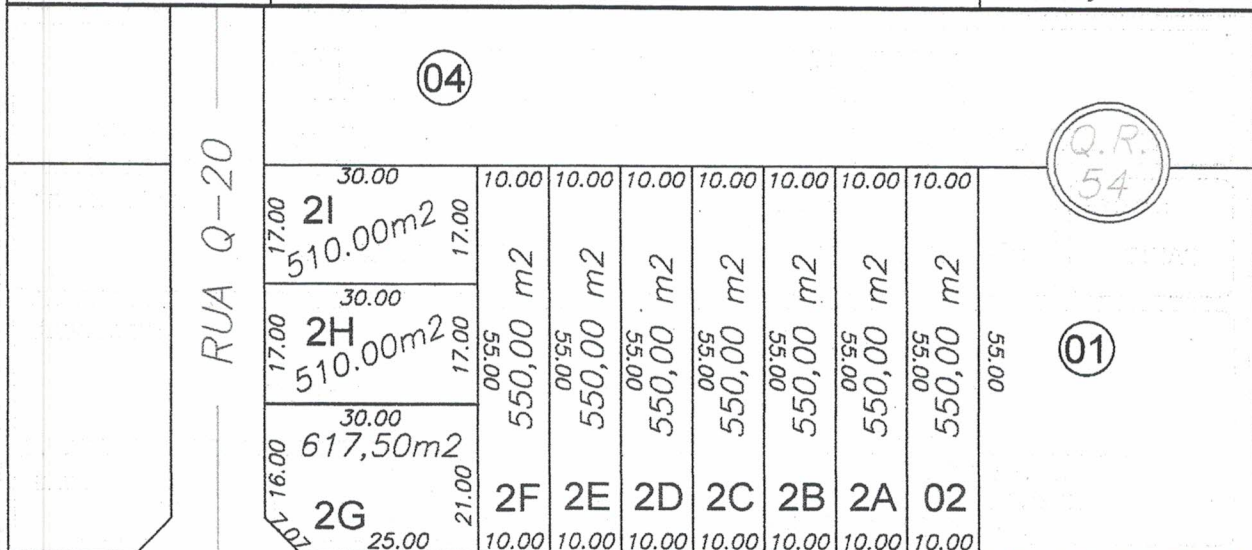
RT.

Paulo Gomes de Souza
Tecnólogo em Agrimensura
CREA 19976/D – GO



ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS

SITUAÇÃO ATUAL



ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

DESMEMBRAMENTO

Alameda das Samambãias c/ Rua Q-20 QD. QR-54 LT. 02

PROPRIETÁRIO:

ANTÔNIA CARVALHO COELHO

CIDADE:

ABADIA DE GOIÁS

ESTADO:

GOIÁS

ÁREA TOTAL:

5.487,50 m2

RESP. TÉCNICO:

Paulo Gomes de Souza
Tecnólogo em Agrimensura
CREA 19976/D - GO

DATA:

30/03/2015

ESCALA:

1 / 1000

CHEK LIST NECESSÁRIO PARA DESMEMBRAMENTO

PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

Certidão atualizada do imóvel;

Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação).

REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu ANTÔNIA CARVALHO COELHO, portadora do RG nº 1.722.922-SS e CPF nº 363.374.041-49, residente e domiciliada em Abadia de Goiás, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado na Rua Q-20 QD. QR-54 Lt. 02 no Sítio de Recreio Quinta dos Sonhos, nesta cidade, possuindo área total de 5.487,50 m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 62 30917660

9639 4604

Abadia de Goiás, 30 de março de 2015.

Antônia Carvalho Coelho
Antônia Carvalho Coelho


Requerente

Exmo Sr.

ROMES GOMES E SILVA

Prefeito Municipal

NESTA


Celso D'Alcântara Barbosa
Procurador Geral
Dec. 026/2013

06.04.2015

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO

O Bacharel **IGOR FRANÇA GUEDES**, Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verificou constar do Livro 02 de Registro Geral, na Matrícula n.º 43.732 (R1), feito em 07/12/81, referente dentre outros, o lote de terras n.º 2 da Quadra **QR-54**, com a área de 5.487,50m², sendo 50,00m de frente pela Rua Q-20; 55,00m de fundos com o lote 1; 100,00m pelo lado direito com o lote 4; 95,00m pelo lado esquerdo pela Alameda das Samambaias e 7,07m de chanfrado, situado no loteamento denominado **SÍTIOS DE RECREIO QUINTA DOS SONHOS**, nesta Capital. De propriedade de OSMAR NOVAES ASSUNÇÃO DE ANDRADE, pecuarista, CI n.º 335.220/GO, CPF n.º 013.132.661-91, e s/m MARILDA MARQUES BARBOSA DE ANDRADE, do lar, CI n.º 278.532/GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; e a firma QUINTA DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC n.º 02.876.530/0001-23. **Certifica mais que**, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 17 de abril de 2015.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Manoel Gomes de Oliveira Júnior
Escrevente Autorizado

VALOR DA CERTIDÃO:	RS 26,35
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA:	RS 11,07
VALOR DA ISSQN	RS: 1,19
TOTAL	RS 38,61

Rubrica da Aut. Expedidora: _____

Selo Digital 01911503131231106407021.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião



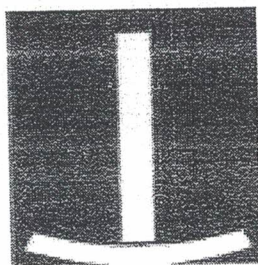
Livro 750 Escr 1
Página 38 Via Original

Flamínio Franco de Castro, Substituto
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA de Compra e Venda

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao(s) quatorze dia(s) do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (14/02/1996), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, em cartório, na Avenida Paraná nº 667, Bairro de Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, tabelião substituto**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(es), **QUINTA DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro nesta capital, à Rua K nº 22, Setor Oeste, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.876.530/0001-23, e **OSMAR NOVAES ASSUNÇÃO DE ANDRADE**, CI RG nº 335.220/GO, e sua mulher, **MARILDA MARQUES BARBOSA DE ANDRADE**, ambos brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta capital, inscritos no CPF/MF sob nº 013.132.661-91, neste ato representados pela sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA**, com sede e foro nesta capital, inscrita no CGC/MF sob nº 01.535.903/0001-29, que por sua vez se faz representar por seu diretor **ELIAS BUFAIÇAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 59.673-SSP/GO e CIC nº 002.432.211-34, conforme procuração de fls. 14, do livro 104, e fls. 164, do livro 124, das notas do Cartório do 3º Tabelionato desta capital; e, de outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es), **ANTONIA CARVALHO COELHO**, brasileira, viúva, prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida C-205, nº 631, Jardim América, portadora da CI Rg nº 1.722.922-SSP/GO e do CIC nº 363.374.041-49; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo Outorgante(s) Vendedor(es) me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(eis): um lote de terras número 02 (dois), da quadra OR-54 (OR-54), no loteamento denominado SITIO DE RECREIO QUINTA DOS SONHOS, nesta capital, com a área de 5.487,50 metros quadrados, medindo: 50,00 metros de frente para a rua O-20; 55,00 metros de fundos, com o lote 01; 100,00 metros pelo lado direito, com o lote 04; 95,00 metros pelo lado esquerdo com a Alameda da Samambaias; e, 7,07 metros de chanfrado; havido em porção maior loteada conforme escritura devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob nº R.1-43.732; e, **SEGUNDO**: Que, tal como



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

Nº : 109637802144

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : ANTONIA CARVALHO COELHO
Nome da Mãe : JOANA CARVALHO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 13/06/1927
CPF : 36337404149

Observações:

- a) Certidão expedida, gratuitamente, por meio da internet;
- b) O parâmetro de pesquisa para elaboração de certidão, busca somente processos e procedimentos em trâmite, na data da expedição, nas varas e nos juizados das comarcas do Estado de Goiás;
- c) As informações dos dados acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, cuja titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com acesso ao endereço abaixo indicado;
- e) Esta certidão tem a mesma validade da emitida pelos Cartórios Distribuidores;
- f) Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão;
- g) Não positivam certidões as ações de jurisdição voluntária e as que tramitam em segredo de justiça.

Certidão expedida em 6 de Abril de 2015, às 09:44:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de Abril de 2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS

7.º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Paraná n.º 667 - Bairro de Campinas
Telefones: (062) 233-8173 e 233-8373

ILSON CARNEIRO DE CASTRO
Tabelião

FLAMÍNIO FRANCO DE CASTRO
Substituto

NANCY CARNEIRO VAZ
Escrevente Autorizada

LUCIANA FRANCO DE CASTRO
Escrevente

RENATA FRANCO DE CASTRO
Escrevente

ESCRITURA DE **COMPRA E VENDA**

VALOR R\$ **1,53**

Nome do Outorgado: **ANTONIA CARVALHO COELHO**

Nome do Outorgante: **QUINTA DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMO-**

Registro anterior: **BILIÁRIOS LTDA.**

IMÓVEL: **Lote de número 02, da quadra QR-54, no SÍTIO DE RECREIO QUINTA DOS SONHOS, nesta capital, com a área de 5.487,50m2.-**



7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Livro 750 Escr 1
Página 38 Via Original

Flamínio Franco de Castro, Substituto
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA de Compra e Venda

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao(s) quatorze dia(s) do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (14/02/1996), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, em cartório, na Avenida Paraná nº 667, Bairro de Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, tabelião substituto**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(es), **QUINTA DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro nesta capital, à Rua K nº 22, Setor Oeste, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.876.530/0001-23, e **OSMAR NOVAES ASSUNÇÃO DE ANDRADE**, CI RG nº 335.220/GO, e sua mulher, **MARILDA MARQUES BARBOSA DE ANDRADE**, ambos brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta capital, inscritos no CPF/MF sob nº 013.132.661-91, neste ato representados pela sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA**, com sede e foro nesta capital, inscrita no CGC/MF sob nº 01.535.903 0001-29, que por sua vez se faz representar por seu diretor **ELLAS BUFAIÇAL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 59.673-SSP GO e CIC nº 002.432.211-34, conforme procuração de fls. 14, do livro 104, e fls. 164, do livro 124, das notas do Cartório do 3º Tabelionato desta capital; e, de outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es), **ANTONIA CARVALHO COELHO**, brasileira, viúva, prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida C-205, nº 631, Jardim América, portadora da CI Rg nº 1.722.922-SSP/GO e do CIC nº 363.374.041-49; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo Outorgante(s) Vendedor(es) me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(eis): um lote de terras número 02 (dois), da quadra OR-54 (OR-54), no loteamento denominado SITIO DE RECREIO QUINTA DOS SONHOS, nesta capital, com a área de 5.487,50 metros quadrados, medindo: 50,00 metros de frente, para a rua O-20; 55,00 metros de fundos, com o lote 01; 100,00 metros pelo lado direito, com o lote 04; 95,00 metros pelo lado esquerdo com a Alameda das Samambaias; e, 7,07 metros de chanfrado; havido em porção maior loteada, conforme escritura devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob nº R.1-43.732; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui(m) o(s) retrodescrito(s) imóvel(eis), vem(vêm), por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo(s), como de fato e efetivamente ora o fazem, ao(s)



7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Livro 750 Escr 1
Página 38 Via Original

Flaminio Franco de Castro, Substituto
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

Outorgado(s) Comprador(es), fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 1,53 (hum real e cinquenta e três centavos)**; importância essa que o(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s), para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m), a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dívidas ou contestações futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia(m) sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente(s), recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O(s) vendedor(es) declara(m), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flaminio Franco de Castro, tabelião substituto**, que a escrevi (ou a fiz escrever), dou fé e assino.

Em testemunho() da verdade.

Goiânia, 14 de fevereiro de 1996

Flaminio Franco de Castro
Flaminio Franco de Castro, tabelião substituto

IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA.

PP. IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA

Antonia Carvalho Coelho
ANTONIA CARVALHO COELHO

Emolumentos RS
Taxa Judiciária RS 3,00

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná Nº 667 - Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro
TABELIÃO
Flaminio Franco de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Assessoria

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, À ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 561 - St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74905-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150056193 => 67,68

Observações
 O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 15055.247181 1 6413.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115055247
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520115055247	30/03/2015	01.619.022/0001-05	29/04/2015	67,68
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado
 ANTÔNIA CARVALHO COELHO / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado



001-9

00190.00009 01450.552011 15055.247181 1 6413.0000006768

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520115055247
Itens do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150056193 => 67,68				

Sacado
 ANTÔNIA CARVALHO COELHO / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 092-893210704-0
 02/ABR/2015 HORA DF 09:24:51
 LOT. 08.07821-4 TERM 014892
 LOCALIDADE: GOIANIA
 AG. VINCULADA: 1092
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUETO BANCOS
 DATA DE VENCIMENTO: 29ABR2015
 VALOR DO PAGAMENTO: 67,68
 0019000009 01450552011
 15055247181 1 64130000006768
 092-893210704-0
 VIA DO CLIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Raiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone: (62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº: 2015019167 - 2

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: ANTONIA CARVALHO COELHO - 1338

INSCRIÇÃO: 1.508.QR54.0002.01

Bic: 1727

CNPJ/CPF: 363.374.041-49

ENDEREÇO: RUA Q-20

QD. QR54

LT. 0002

NR.

QUINTA DOS SONHOS

ABADIA DE GOIAS GO

RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO

Situação: NORMAL

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA UNICA	EMISSÃO		
2015 / 4	28/04/2015	2015	UNICA	24/04/2015		
ÁREA DO TERRENO: 5.487,50		ÁREA EDIFICADA: 160,00		TESTADA: 50,00		
TRIBUTOS	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO	1.646,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,25
DUAM-PC-DIG: 2015019167-0-02	1.646,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,25
Informações:	VALIDADE: 28/04/2015	BASE DE CÁLCULO: 1.646,25	VALOR A PAGAR: 1.646,25			
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA CHACARA LOCALIZADA NO SETOR QUINTA DOS SONHOS, QD. QR54 CHACARA Nº 02 - DE FRENTE PARA RUA Q-20 - COM AREA TOTAL DE 5.487,50 M²						
ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR	
1.646,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,25	

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2015019167 - 2

PARCELA: UNICA

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: ANTONIA CARVALHO COELHO - 1338

INSCRIÇÃO: 1.508.QR54.0002.01

Bic: 1727

CNPJ/CPF: 363.374.041-49

VALIDADE: 28/04/2015

VENCIMENTO: 28/04/2015

EXERCICIO: 2015

TOTAL A PAGAR: 1.646,25

15 DESMEMBRAMENTO

PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA CHACARA LOCALIZADA NO SETOR QUINTA DOS SONHOS, QD. QR54 CHACARA Nº 02 - DE FRENTE PARA RUA Q-20 - COM AREA TOTAL DE 5.487,50 M²

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:

Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

CAIXA Lotéricas

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

114-634283173-8

24/Abr/2015

HORA DF 14:11:21

LOT. 08.07821-4
LOCALIDADE: GOIANIA
AG. VINCULADA: 1092

TERM 014892

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 1.646,25

81680000167 462550302014
50428000200 150191670028

114-634283173-8

VIA DO CLIENTE

CAIXA Lotéricas